

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01FMATRÍCULA Nº
53.311

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

IMÓVEL: QNM 25(VINTE E CINCO) CONJUNTO "D" LOTE 24(VINTE E QUATRO) - CEILÂNDIA/DF, medindo 25,00m pelos lados Norte e Sul, 10,00m pelos lados Leste e Oeste, ou seja, com área total de 250,00m², limitando-se com os lotes 22 e 26 da mesma quadra, conjunto e setor. **PROPRIETÁRIA:** RAIMUNDA NONATO DE SOUZA, brasileira, solteira, doméstica, CPF nº 098.236.201-30, residente e domiciliada nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR R-1 da Matrícula nº 50.093** do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/08/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-1/53.311 - De acordo com o constante da matrícula nº 50.093 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cujo acervo foi transferido a esta Serventia, incide sobre o imóvel objeto desta matrícula, **SALDO DEVEDOR** em favor da TERRACAP; **PRAZO DE CONSTRUÇÃO de 30 meses, sob pena de retrato**, bem como a falta de pagamento 03 prestações consecutivas ou pague, mas com atraso, 06 prestações, ainda que alternadas, conforme o R-1 da matrícula 50.093, do referido Registro Imobiliário. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/08/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-2/53.311 - RETIFICAÇÃO - De acordo com a petição de 16/08/2013, acompanhada da cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 22/07/2013, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Distrito Federal, Matrícula: 021220 01 55 1978 2 00005 191 0001191 96, e de acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei nº 6.015/73, procede-se a retificação do R-1 da matrícula 50.093 do 3º RI/DF, constante da abertura desta matrícula, para que fique constando corretamente o nome e o estado civil da adquirente do imóvel matriculado como sendo: **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA ARAÚJO, casada em 26/04/1978 com Félix Alves de Araújo sob o regime da comunhão parcial de bens**, e não como constou bem como para fazer constar que a mesma é portadora da **CI nº 223.777-SESPDS/DF**. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/08/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-3/53.311 - HABITE-SE - De acordo com a petição de 12/07/2013, acompanhada da Carta de Habite-se nº 036/2013 expedida em 08/05/2013, pela Administração Regional de Ceilândia-RA IX, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 0011922013-23001004, emitida em 12/07/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, procede-se a averbação da construção **RESIDENCIAL** edificada sobre o lote objeto desta matrícula, com área total construída de 253,12m², sendo **Residência 01 com 173,35m² localizada no 1º Pavimento e Residência 01 com 79,77m² localizada no 2º Pavimento**. **VALOR: R\$400.000,00** (estimado). DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/08/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-4/53.311 - MEAÇÃO - De acordo com a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, datada de 02/12/2013, lavrada às fls. 033/034, do Livro 1846, do Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, dos bens deixados por falecimento de FELIX ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 114.506.141-91, fica especializada em nome da viúva/meeira, **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA ARAÚJO**, do lar, já qualificada, a meação do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13/12/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

R-5/53.311 - HERANÇA - De acordo com a Escritura Pública constante da Av-3 supra, dos bens deixados por falecimento de FELIX ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 114.506.141-91, **50% do imóvel** objeto desta matrícula coube ao herdeiro **CARLOS ROBERTO SOUSA ARAÚJO**, brasileiro, bombeiro militar, CI nº 08357-CBM/DF e CPF nº 605.518.871-88, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/02/2007, com **DAIANY ALVES DE MORAIS ARAÚJO**, brasileira, do lar, CI nº 1.776.523-SSP/DF e CPF nº 852.198.511-87, residente e domiciliado nesta Capital; **VALOR: R\$103.000,00** (atribuído). DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13/12/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-6/53.311 - QUITAÇÃO DE PREÇO - De acordo com a petição de 23/12/2013, acompanhada da Declaração de Quitação nº 823/2012 expedida pela TERRACAP em 04/07/2012, foi realizado integralmente o pagamento do imóvel objeto desta matrícula, dentro das condições previstas no contrato registrado sob o R-1/50.093 e constante da Av-1 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 07/01/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

FICHA
01V

MATRÍCULA Nº
53.311

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R-7/53.311 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA ARAUJO, já qualificada; **ADQUIRENTES:** DAIANY ALVES DE MORAIS ARAUJO, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital, e seu marido, CARLOS ROBERTO SOUSA ARAUJO, já qualificados; **TÍTULO:** Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação datado de 27/02/2014; **VALOR:** R\$350.000,00. **Consta do título que a presente aquisição refere-se a 50% do imóvel matriculado.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/03/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

R-8/53.311 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: DAIANY ALVES DE MORAIS ARAUJO, e seu marido, CARLOS ROBERTO SOUSA ARAUJO, já qualificados; **CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Contrato Por Instrumento Particular constante do R-7 supra; **VALOR:** R\$300.000,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** 50% do imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/03/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-9/53.311 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-8 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0536932-0, série 0214, Integral e Cartular. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/03/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-10/53.311 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o item 04 constante do requerimento de intimação de alienação fiduciária nº 578/94489 datado de 19/02/2018, emitido pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - eRIDFT, protocolado sob o nº 157.122 em 22/02/2018, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-9 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/06/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/53.311 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com o item 05 do requerimento constante da Av-10, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciários, DAIANY ALVES DE MORAIS ARAUJO e seu marido, CARLOS ROBERTO SOUSA ARAUJO, qualificados no R-7 supra, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os devedores fiduciários tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do art. 26 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/06/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-12/53.311 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, procede-se a retificação para que da Av-11 supra fique constando que a **consolidação refere-se a tão somente 50% do imóvel matriculado, e não como constou.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 22/09/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO não constar dos livros deste CARTÓRIO nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 16 de setembro de 2022.

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973
* Matrícula oriunda do 3º RI-DF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva, P.A. 06044/98, do TJDFT.
* VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação.
* Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDFT20220330047310ECUJ** Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registroidmoveisdf.com.br

Pedido Certidão Nº: 581199 Emolumentos: R\$28,59 - F.R.C.: R\$2,01 - ISSQN.: R\$1,53 - Total: R\$32,13

* Selo digital: **Selo Digital: TJDFT20220330047310ECUJ**. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



